



ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta e cinco minutos, no auditório do Bloco 02, no prédio da UFPR, Campus Avançado em Jandaia do Sul, reuniu-se o colegiado do curso de Licenciatura em Computação. A sessão foi presidida pelo coordenador do curso professor Alexandre Prusch Züge, com a participação dos docentes: Adriano Rodrigues Mansanera, Carlos Roberto Beleti Junior, Robertino Mendes Santiago Junior e Rodrigo Clemente Thom de Souza. Ainda presentes a Técnica Administrativa Mônica Batoqui França e os discentes André Luis Czekalski Silva, Daiane Cristina Mendes Gonçalves, Daniella Mariano Lourenço e Vitor Hugo Santos Alencar. Ausências justificadas dos docentes: Carlos Eurico Galvão Rosa, Maytê Gouvêa Coletto Bezerra, Rogério Ferreira da Silva e Selma dos Santos Rosa. **Expediente:** Leitura e Aprovação da Ata da 39ª Reunião Extraordinária do Curso de Licenciatura em Computação, realizada no dia 19 de setembro de 2018. Ata aprovada por unanimidade.

Ordem do dia: 1) PEDIDO DE REMOÇÃO DE DOCENTE: : 1) PEDIDO DE REMOÇÃO DE DOCENTE: o coordenador Alexandre Prusch Züge informou que o item de pauta em questão se trata de um item o qual foi pedido visto do processo pelo discente Vitor Hugo Santos Alencar, sendo assim, passa a palavra para que o aluno relate sobre o processo. O aluno Vitor Hugo Santos Alencar leu um documento elaborado pelos discentes (ANEXO I), contendo o relato sobre o processo. Após a leitura do documento, o professor Alexandre Prusch Züge, antes de abrir para discussão, apresentou algumas informações para que todos se lembrem da vaga que está disponível, seu histórico e o contexto que se deu o recebimento da mesma, bem como o perfil da vaga escolhido pelo colegiado (processo SEI nº 23075.008189/2018-48), reforçando a titulação que foi exigida na abertura do concurso, lembrando a todos do porque se desenhou esse perfil de vaga, retomando a importância de se ter um professor da computação que foi analisada pelo colegiado à época. Além disso, o docente apresentou também o perfil da vaga do concurso no qual o candidato, professor Valdir Rosa, solicitante do pedido de remoção (processo SEI nº 23075.043905/2018-33 – datado em 02 de agosto de 2018), se encontra hoje, reforçando também a titulação exigida na ocasião e a área de conhecimento, bem como apresentou o currículo *lattes* do candidato. O docente chama a atenção principalmente para as diferenças nas áreas de conhecimento, lembrando a todos que a UFPR tem sido questionada pela realização de contratações anteriores em casos onde as áreas de conhecimento são diferentes das que foram inicialmente aprovadas, mencionando que o Ministério Público, em alguns casos, interpreta como sendo uma contratação ilegal. Nesse sentido, abrindo para discussão, o coordenador Alexandre Prusch Züge primeiramente coloca sua opinião como sendo desfavorável ao pedido de remoção, por motivos legais, burocráticos, históricos e por vontade do curso. O docente Robertino Mendes Santiago Junior esclareceu que à época da definição da vaga, a Coordenação do Curso não tinha nenhum pedido de remoção para analisar, porém, neste momento, há. O professor acrescentou ainda que o professor Valdir Rosa possui experiência docente na Educação Básica, o que contribui para o aumento deste quesito na avaliação de curso pelo MEC. Ademais, o docente Valdir Rosa atua em projetos de pesquisa e extensão na área de Informática na Educação, vinculados ao nosso curso, além de ministrar disciplinas em Palotina que são idênticas as que serão ministrar aqui no campus. Continuando as discussões sobre o tema, os docentes e alunos expuseram suas opiniões gerando ampla discussão sobre o tema. O discente Vitor Hugo Santos Alencar pede que se registre em ata que o voto dos alunos foi decidido em reunião no Centro Acadêmico do curso, entretanto não representa a opinião da totalidade dos alunos. Sendo assim, após debates e discussões sobre o tema, o coordenador Alexandre Prusch Züge



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Avançado em Jandaia do Sul
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

pergunta se todos estão esclarecidos e, tendo uma resposta afirmativa, coloca em votação o pedido de remoção do professor Valdir Rosa (processo SEI nº 23075.043905/2018-33), obtendo o seguinte resultado: 4 votos favoráveis ao pedido de remoção; e 3 votos contrários ao pedido, sendo um deles do professor Alexandre Prusch Züge e outro da discente Daiane Cristina Mendes Gonçalves. **2) USO DA VAGA DE PROFESSOR EFETIVO DISPONÍVEL:** o docente Alexandre Prusch Züge explica que é necessário definir como será preenchida a vaga que está disponível hoje ao colegiado de Licenciatura em Computação, visto que o candidato aprovado não assumiu (processo SEI nº 23075.008189/2018-48), mencionando ainda que existem duas opções para seu provimento, uma imediata e outra não. A opção imediata é reabrir o concurso, baixando a exigência mínima de titulação de doutorado para mestrado, com base na lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a outra seria aceitar o pedido de remoção, processo que poderá ser aberto a partir do dia 15 de janeiro de 2019. Após explanar como se dão essas formas de utilização da vaga, o professor coloca em discussão e todos expõem suas opiniões e sanam suas dúvidas no que tange ao contexto de possibilidade de vinda de novas vagas e prazos legais. O professor Robertino Mendes Santiago Junior enfatiza que, caso o colegiado opte pela destinação da vaga para o pedido de remoção aceito, deve constar no processo do professor solicitante o aceite e liberação pelo setor seu setor de origem. O coordenador Alexandre Prusch Züge menciona que, se colocado em votação e a seja optado pela reabertura do concurso, o colegiado analisará a titulação que constará em edital. Sendo assim, o coordenador coloca em votação as duas formas de provimento expostas, para a vaga disponível de professor efetivo, e o resultado fica da seguinte forma: 5 votos favoráveis à utilização do pedido de remoção; 2 votos favoráveis à reabertura do concurso, sendo estes do docente Alexandre Prusch Züge e da aluna Daiane Cristina Mendes Gonçalves. O professor Alexandre Prusch Züge frisou ainda que a remoção fica condicionada ao aceite da instituição de origem do professor solicitante, e que a decisão tomada pelo colegiado do curso será encaminhada para o Conselho Diretor. Aprovado por todos. (...) Nada mais havendo a tratar, o presidente, professor Alexandre Prusch Züge, às quinze horas e dez minutos, encerrou a reunião, da qual eu, Mônica Batoqui França, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes. **3) APRECIÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DE DOCENTES EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO – DOUTORADO:** o professor Alexandre Prusch Züge apresentou ao colegiado os Relatórios Semestrais de Atividades dos docentes Rogério Ferreira da Silva e Maytê Gouvêa Coletto Bezerra que se encontram afastados para capacitação e devem apresentar semestralmente à coordenação de curso e ao colegiado um relatório das atividades que estão realizando enquanto afastados. O professor apresentou os documentos onde constam todas as atividades já realizadas e as que ainda deverão ser cumpridas, informando ainda que ambos os relatórios se encontram disponíveis na coordenação caso alguém queria analisar. Aprovado por todos. **4) AVALIAÇÃO DA VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO:** o coordenador Alexandre Prusch Züge mencionou que, em julho, o professor substituto Ricardo Bortolo Vieira, substituto do docente Rogério Ferreira da Silva, afastado para capacitação, demonstrou interesse em deixar o cargo porque iria assumir outro emprego, e como era de interesse do colegiado que ele continuasse ministrando as disciplinas que tinha se comprometido, o assunto foi discutido em reunião extraordinária de colegiado (Ata da 25ª Reunião Extraordinária de Colegiado). Como consta na ata da reunião, optou-se por manter o vínculo do professor diminuindo a carga horária para 20 horas. Porém, essa solução foi pautada somente para um semestre e ficou definido que, no final do ano, seria discutido novamente para planejar como isso se daria para o ano de 2019. O docente Alexandre Prusch Züge informou que ao prever as disciplinas para o próximo semestre, notou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Avançado em Jandaia do Sul
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

seria muito difícil fazer uma negociação com os demais cursos e alunos para a manutenção desse contrato de 20 horas. Sendo assim, traz para o colegiado a proposta de abertura de um novo teste seletivo para um professor substituto de 40 horas. Após discussão pelos membros do colegiado, optou-se por não renovar o contrato atual com o docente Ricardo Bortolo Vieira e abrir um novo teste seletivo para a contratação de um professor substituto para o próximo semestre. Aprovado por todos.

5) HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA DE TCC: o professor Robertino Mendes Santiago Junior informou que, como coordenador de TCC, entrou em contato com os orientadores para verificar as datas de apresentação de TCC e quais serão os membros de bancas. O docente informa ainda que é necessária a aprovação dos nomes dos membros das bancas pelo colegiado e, para isso, apresentou uma planilha contendo os nomes dos alunos, orientadores, composição das bancas de avaliação e datas (ANEXO II). Após análise pelos membros do colegiado, a composição das bancas foi aprovada por unanimidade. Contudo, com relação à aluna Ines Barão Ferreira Miyamoto, consta em sua banca o servidor técnico Diego Cristian Lemes Chemin, e segundo o regulamento de TCC do curso, a banca deve ser composta pelo professor orientador e dois professores do ensino superior. Sendo assim, nesse caso, cabe ao colegiado do curso dar anuência ou não para uma composição de banca que seja diferente dessa, e nesse caso, o coordenador do curso colocou em votação a composição da banca da discente Ines Barão Ferreira Miyamoto, obtendo 4 votos favoráveis e 1 abstenção.

6) SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE: o professor Carlos Roberto Beleti Junior apresentou ao colegiado a solicitação de afastamento para participação na “**V Semana de Integração Científica**” e também para a “**Comunidade maracanaense de software livre e inclusão digital**”, ambos os eventos acontecendo no IFCE *campus* Maracanaú/CE, dos dias 04 a 10 de novembro. O docente frisa ainda que, na ocasião, oficializará o **Termo de Cooperação Técnica do projeto “Por dentro do computador” com o “Eixo de computação e departam ente de extensão do IFCE *campus* Maracanaú/CE**. O professor informa que os alunos Gabriel Jaime Alves e Daiane Cristina Mendes Gonçalves também participarão dos eventos, auxiliando na formalização da parceira e na realização das atividades, bem como apresentarão dois trabalhos. Após apreciação pelos membros do colegiado, a solicitação foi aprovada por todos.

INFORMES: 1) BANCA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS: o professor Alexandre Prusch Züge informa ao colegiado que já estão na coordenação os certificados entregues pelos alunos na secretaria acadêmica para análise de atividades formativas. O professor menciona que o colegiado já possui uma banca de avaliação de atividades formativas e traz o item para discussão para verificar se a composição continua a mesma ou se será alterada. O professor Robertino Mendes Santiago Junior informou que está na banca de avaliação juntamente com os docentes Rodrigo Clemente Thom de Souza e Selma dos Santos Rosa, e também a com discente Daiane Cristina Mendes Gonçalves, mencionando que tem interesse em continuar. Após discussão pelos membros do colegiado, optou-se pela continuação da composição atual da banca de avaliação. Nada mais havendo a tratar, o presidente, professor Alexandre Prusch Züge, às quinze horas e dez minutos, encerrou a reunião, da qual eu, Mônica Batoqui França, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.

Secretária – Mônica Batoqui França: _____

Presidente – Alexandre Prusch Züge: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Avançado em Jandaia do Sul
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

Docente – Adriano Rodrigues Mansanera: _____

Docente – Carlos Roberto Beleti Junior: _____

Docente – Robertino Mendes Santiago Junior: _____

Docente – Rodrigo Clemente Thom de Souza: _____

Discente – André Luis Czekalski Silva: _____

Discente – Daiane Cristina Mendes Gonçalves: _____

Discente – Daniella Mariano Lourenço: _____

Discente – Vitor Hugo Santos Alencar: _____



ANEXO I

RESPOSTA AO PEDIDO DE VISTA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Na data do dia 19 de setembro de 2018, foi realizada a reunião ordinária do colegiado de licenciatura em computação, na qual constava dentre outros pontos de pauta o pedido de remoção do professor Dr. Valdir Rosa, pedindo em suma, sua transferência para o Campus Avançado em Jandaia do Sul, respectivamente para o curso de Licenciatura em Computação. Atualmente ele está concursado no Campus de Palotina e lotado no Departamento de Sociais e Humanas, atendendo aos cursos de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Ciências Exatas. Foi aberto um processo no sei (SEI_23075.043905_2018_33) onde ele pede a remoção através do próprio direito de Remoção. Após apresentado ao colegiado, nós representantes discentes, a fim de esclarecimento de dúvidas, para uma análise do processo e para tomar a decisão do voto, foi solicitado o pedido de “vistas” do processo de remoção, concedido pelo coordenador Alexandre Zuge. Foram feitas as devidas análises do pedido pela diretoria do Centro Acadêmico do curso de Licenciatura em Computação. A avaliação em questão não levou em consideração fatos como empatia ou apatia pelo candidato e nem vínculos pessoais. Foi analisado o pedido de remoção com base no perfil da vaga, no currículo do candidato, na motivação do pedido e na possibilidade do recebimento de outra vaga. Posto isto, foram levantadas as seguintes considerações:

1 – A vaga a ser trocada é para a área específica de informática na educação.

- O candidato possui formação na área de Exatas mais precisamente na área da Física.

2 – O perfil da vaga pede que o candidato tenha Titulação Mínima Exigida: Graduação em Computação (Licenciatura) ou Informática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Ciência da Computação (Bacharelado) ou Sistemas de Informação (Bacharelado) ou Engenharia de Software (Bacharelado) ou Engenharia da Computação (Bacharelado) e Doutorado nas áreas de: Informática na Educação ou Ciência da Computação ou Informática ou Educação ou Ensino, com tese defendida na área de Informática na Educação, obtidos na forma da lei.

- A formação do candidato é: Graduação em Licenciatura em Física; Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. Doutorado em Ciências da Educação. (Título: PROUCA no Brasil e Iniciativa e escolinha em Portugal: Considerações e interpretações sobre o uso do laptop educacional na formação e na prática docente).

3 – A Motivação para o pedido de remoção se sustenta na lei através do direito de remoção embasado na seguinte lei:

De acordo com o Art. 36 da Lei Federal 8.112/1990 que trata de Remoção: "Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I- de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97);

II- a pedido, a critério da Administração (Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Avançado em Jandaia do Sul
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação

III- a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração (Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97);

A presente solicitação enquadra-se no o item II desta lei pelos possíveis motivos:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; (Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97);

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; (Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97);

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados. (Incluído pela Lei no Ofício 40 (1133804) SEI 23075.043905/2018-33 / pg. 2

- Acreditando que as condições do candidato não se enquadram nos motivos b e c desta lei, fica claro que o motivo para tal pedido é unicamente pessoal relacionado ao cônjuge que nesse caso não foi deslocado por nenhum interesse da administração, pelo contrário, ambos passaram em concursos distintos onde se encontram hoje.

4 – Possibilidade do recebimento de uma nova vaga.

- Assim como alguns dos colegas aqui presente, a aluna Daiane Mendes tem acompanhado o recebimento de vagas e o estudo de distribuição das mesmas destinadas ao Campus desde o ano de 2017, quando foi eleita representante discente no Conselho Diretor, por tanto tendo propriedade suficiente para dizer que a menos que outras 12 vagas sejam destinadas ao Campus, não haverá possibilidade de a curto prazo, termos o privilégio de receber uma nova vaga para contratação da área específica em questão e, em um curso com nota 4 no MEC e nota 5 no ENADE, não nos cabe mais ficar fazendo arranjos quando temos a possibilidade de resolver o problema do docente qualificado nessa área específica e normalização da carga horária excessiva do docente, que já vem sendo levantado a tempos.

5 – Qualificação do candidato.

- Se o candidato se julgar apto e qualificado para assumir essa vaga e se seus argumentos quanto ao currículo são plausíveis, não haveria problema algum de participar do processo seletivo como qualquer outro que assim se julgar, cabendo a comissão do concurso julgar seu currículo e aptidão, assim como cabe aos conselhos superiores deliberar qualquer recurso feito pelos candidatos quanto a validação de sua titulação.

A recomendação que fazemos depois das análises é a de que, os membros desse colegiado uma vez que em conjunto discutiu e decidiu o perfil dessa vaga, sendo ela assim votada e aprovada por unanimidade tanto por esse colegiado quanto pelo conselho diretor, que sigamos o que foi estabelecido por nós mesmos.

ANEXO II

| Data provável | Aluno(a) | Orientador(a) | Membro 1 | Membro 2 | Membro 3 |
|----------------------|------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------|---------------------------------|
| 20/11/2018 13:30 | Camila Andrade de Macedo | Rodrigo Clemente Thom de Souza | Selma dos Santos Rosa (Co-orientadora) | Carlos Roberto Beleti Junior | Valdir Rosa |
| 21/11/2018 13:30 | Ines Barão Ferreira Miyamoto | Rodrigo Clemente Thom de Souza | Selma dos Santos Rosa (Co-orientadora) | Alexandre Prusch Züge | Diego Cristian Lemes Chemin |
| 22/11/2018 09:30 | Neiva Maria de Jesus Silva | Carlos Roberto Beleti Junior | Selma dos Santos Rosa (Co-orientadora) | Alexandre Prusch Züge | Robertino Mende Santiago Junior |
| 21/11/2018 15:30 | Rogério Sampaio Stubs | Alexandre Prusch Züge | José Eduardo Padilha de Sousa (Co-orientador) | Ana Cláudia Nogueira Mulati | Carlos Roberto Beleti Junior |
| 21/11/2018 09:00 | Taisa Moreira da Costa | Selma dos Santos Rosa | Rodrigo Clemente Thom de Souza | Kelly Priscilla Lóddo Cezar | |
| 14/11/2018 13:30 | Wagner Rufino dos Santos | Robertino Mende Santiago Junior | Bárbara Candido Braz | Carlos Roberto Beleti Junior | |